



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2019 - SEMOB/MDR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO, E O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS.

O **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, por intermédio, conforme delegação de competência estabelecida no art. 5º da Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, com sede na SGAN Quadra 906 - Módulo F - Bloco A - Ed. Celso Furtado - 2º andar, Brasília/DF, CEP 70.790-060, doravante denominada SMDRU, nesse ato representado pela Secretária Sandra Maria Santos Holanda, e do outro lado o **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA**, com sede localizada no endereço, Seps - Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C, Centro Empresarial Brasília 50 - Torre B - Asa Sul - Brasília, CEP: 70390-025, doravante designados "partícipes, nesse ato representado pelo Presidente - Substituto Marco Antônio Freitas de Hollanda Cavalcanti, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo de Execução Descentralizada nº 02/2019 - SEMOB/MDR, amparados pelos arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 6.170, de 2007, e pelas demais normas jurídicas correlatas à matéria e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a alteração dos itens "3.3- Cronograma-Físico" (exclusão), da Cláusula Terceira do TED, "4.11 - Da Vigência", da Cláusula Quarta do TED, e os itens "7 - Metas a serem atingidas" e "10 - Cronograma de Execução", do Plano de Trabalho, Anexo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2019 - SEMOB/MDR, sem alteração orçamentária mas com alteração de prazo de vigência do Termo, conforme Anexo I deste Termo Aditivo.

2. Para a composição do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2019 e deste Termo Aditivo, foi utilizada a Minuta-Padrão, aprovada aprovada pela Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 08/2012, editada pelos Secretários Executivos dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Controladoria Geral da União, sendo observadas as determinações do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recurso da União mediante convênios e contratos de repasse, e do PARECER n. 057/2014/DECOR/CGU/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. O Termo de Execução Descentralizada nº 02/2019 - SEMOB/MDR, celebrado entre a Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU), do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), através do Departamento de Projetos de Mobilidade e Serviços Urbanos (DEMOB), e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) previu a geração de três bases de dados geolocalizadas com dados de educação, saúde, trabalho, transporte público, relevo e infraestrutura dos maiores centros urbanos do país, um para cada ano de execução do TED (2020, 2021 e 2022). No entanto, por causa da pandemia de Covid-19, a

oferta de transporte público coletivo urbano sofreu significativa redução, modificando temporariamente a quantidade de veículos disponíveis e o acesso aos serviços urbanos. Por isso, este Termo Aditivo propõe considerar as bases de dados criadas para os anos 2017, 2018 e 2019, gerando informações que podem representar a distribuição espacial de atividade e os sistemas de transporte público das cidades brasileiras de modo mais fidedigno. Além disso, estavam previstos um estudo de acessibilidade as oportunidades para cada ano. Dada a situação relatada, as equipes técnicas da SMDRU e do Ipea consideraram mais significativa a publicação de um estudo ampliado para os anos de 2017, 2018 e 2019, dividido em cinco textos: o primeiro com a metodologia e os dados de distribuição espacial de características sociodemográficas e localização de empregos e serviços públicos (escolas, serviços de saúde e centros de referência de assistência social); o segundo com a metodologia, dados e estimativas de indicadores de acessibilidade a empregos e serviços públicos para as 20 maiores cidades brasileiras (Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campinas/SP, Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Duque de Caxias/RJ, Fortaleza/CE, Goiânia /GO, Guarulhos/SP, Maceió/AL, Manaus/AM, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Gonçalo/RJ, São Luís/MA e São Paulo/SP); o terceiro, quarto e quinto com análises dos dados sobre condições de acesso a serviços de saúde, escolas e empregos, respectivamente, todos incluindo reflexões sobre políticas públicas de mobilidade urbana e de planejamento integrado. O quinto estudo, de acesso a empregos, terá seu cronograma dilato para entrega até o 2º trimestre de 2023.

2.2. O TED também previu a elaboração de cinco documentos de pareceres técnicos com comentários e sugestões para o Plano Nacional de Mobilidade Urbana. Sobre este tópico, não foi possível produzir tais documentos, pois a elaboração do Plano Nacional não avançou durante a vigência deste TED. Por esta razão, as equipes técnicas do DEMOB (MDR/SMDRU) e IPEA definiram como substituto a elaboração de um Texto de Discussão sobre organização espacial e mobilidade urbana nas cidades brasileiras, com dados para todas as aglomerações urbanas consideradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O texto proposto é inovador, tanto pela metodologia empregada quanto pelos resultados apresentados e podem servir de insumo para implicações mais amplas, mostrando a necessidade de uma visão integrada de políticas locais de uso do solo e transporte para o poder público nos diferentes níveis governamentais.

2.3. Em termos de avaliação de impactos de acessibilidade de projetos de transporte, o TED previa a realização de dois estudos de avaliação ex-ante e dois estudos de avaliação ex-post. A avaliação de impacto ex-ante da expansão do metrô de Fortaleza foi concluída. Dois estudos (BRT de Goiânia e BRT de Belo Horizonte) se tornaram inviáveis devido à falta de disponibilidade de dados, conforme descoberto em meio as tratativas e reuniões com equipes locais. O quarto estudo, que seria sobre o metrô de Salvador, ficou inviabilizado pela falta de resposta da equipe local.

2.4. Para a realização de um diagnóstico das condições de mobilidade e acessibilidade urbana nas cidades brasileiras, estavam previstos dois estudos. Para este Termo Aditivo, propõe-se a elaboração de três estudos: uma para o transporte público coletivo e individual motorizado, um para o transporte ativo e um terceiro para a mobilidade por aplicativo (ride-hailing) ou transporte remunerado privado individual.

2.5. Outro produto previsto era a Revisão da lista de indicadores de efetividade da política de mobilidade urbana e propor metodologia para cálculo de indicadores de efetividade de médio e longo prazo, atividade já realizada pelo Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado entre SMDRU (MDR) e WRI Brasil (SEI 3591171). Para evitar sobreposição de esforços, propõe-se neste Termo Aditivo a elaboração de uma Nota Técnica para melhoria do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (Simu), com sugestões de melhorias e incorporação dos indicadores do Projeto Acesso a Oportunidades.

2.6. Ainda, o plano de trabalho original previa um curso de capacitação de servidores do DEMOB sobre estrutura de dados de transporte público em GTFS e introdução à análise de acessibilidade e demonstração dos scripts com memória de cálculo de acessibilidade para avaliações ex-ante e ex-post. No entanto, a proposta original não definia quantidade de horas de duração do curso. Neste Termo Aditivo, propõe-se a definição de 12 horas para capacitação, visando um melhor planejamento e aproveitamento dos envolvidos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Este Termo Aditivo altera a cláusula 4.11.1. do TED nº 02/2019 - SEMOB/MDR, que trata da vigência do acordo, prorrogando a duração de 36 (trinta e seis) para 42 (quarenta e dois) meses.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Ministério do Desenvolvimento Regional providenciará a publicação no Diário Oficial da União do presente instrumento, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Termo de Execução Descentralizada, não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. E, por estarem assim ajustados, assinam os PARTÍCIPES o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano Ministério do Desenvolvimento Regional	MARCO ANTÔNIO FREITAS DE HOLLANDA CAVALCANTI Presidente-Substituto Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
--	--

ANEXO

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2019

CLÁUSULA QUARTA – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

4.11. Da Vigência:

4.11.1. Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 42 (quarenta e dois) meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes e com motivado intuito de efetivar a implementação dos objetivos eleitos, respeitado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

PLANO DE TRABALHO

7 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas	Objetivos	Atividades	Benefícios diretos e/ou indiretos	Indicador Físico		
				Unidade de medida	Qtde	Responsável
(A) Estudos de acessibilidade para alimentar o SIMU e avaliação de projetos	(1) Estimar indicadores de acessibilidade para o SIMU	1) Geolocalizar dados de educação, saúde e trabalho, coletar e organizar bases de dados de transporte público, relevo e infraestrutura viária. Estimar indicadores de acessibilidade por diferentes meios de transporte	Geração de estimativas anuais de acessibilidade em alta resolução espacial para os maiores centros urbanos do país para alimentar o SIMU	Base de dados	3	Ipea
				Script com memória de cálculo	1	
	(2) Disseminar e promover a apropriação de estudos de acessibilidade e indicadores de efetividade da PNMU	1) Publicar estudos e pesquisas sobre dados, metodologias e as condições de acessibilidade nas cidades brasileiras	Disseminação do tema, da metodologia e das estimativas de acessibilidade entre as comunidades de pesquisadores,	Estudo publicado pelo Ipea	5	Ipea

		organizações da sociedade civil e governos			
	2) Realizar seminários e apresentações de lançamento de publicações, bem como oficinas junto à gestores locais para discutir resultados e análises de acessibilidade e indicadores de efetividade da PNMU e da PeMob	Disseminação dos resultados, divulgação das bases de dados para gestores públicos, e articulação para inclusão de novos municípios	Seminários	12	Ipea
	3) Criar um plataforma online onde serão disponibilizados os scripts de programação dos estudos, as bases de dados de input e output do projeto, bem como visualização interativa de resultados com mapas e gráficos	Disseminação por meio de acesso facilitado às bases de dados e visualização de dados de acessibilidade para um público mais amplo	Portal online	1	Ipea
	4) Capacitar e apoiar a equipe do MDR sobre o uso de indicadores de acessibilidade nos processos de análise e seleção de empreendimentos a serem financiados pelo governo federal. Capacitação sobre estrutura de dados de transporte público em GTFS e introdução à análise de acessibilidade e Demonstração dos scripts com memória de cálculo de acessibilidade para avaliações de impacto	Formação de quadros estratégicos que contribuam para o alcance da missão do Demob	Horas de curso online	12	Ipea Planejamento e execução Demob Planejamento, articulação e participação
3) Realizar projeto-piloto de avaliação ex-post e ex-ante do impacto de projetos de mobilidade urbana sobre acessibilidade urbana	1) Conduzir avaliação de impacto ex-post de dois empreendimentos de mobilidade urbana financiados pelo governo federal e que já tenham sido implementados	Avaliação da efetividade de empreendimentos e aproveitamento de lições aprendidas a partir de avaliação de impacto de políticas públicas	Estudo publicado ou relatório explicando as razões porque não foi possível realizar os estudos	2	Ipea Planejamento e execução Demob Planejamento e articulação
	2) Conduzir avaliação de impacto ex-ante de dois empreendimentos de mobilidade urbana	Avaliação da efetividade de empreendimentos e aproveitamento	Estudo publicado ou relatório	2	Ipea Planejamento e execução

		financiados pelo governo federal	de lições aprendidas a partir de avaliação de impacto de políticas públicas	explicando as razões porque não foi possível realizar os estudos		Demob Planejamento e articulação
Metas	Objetivos	Atividades	Benefícios diretos e/ou indiretos	Indicador Físico		
				Unidade de medida	Qtde	Responsável
(B) Assessorar o cálculo de indicadores e diagnóstico da mobilidade urbana do país	(4) Identifica possíveis melhorias no Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (Simu) e maneira de Projeto Acesso a Oportunidades	(1) Analisar sistema e bases de dados disponíveis no Simu	Aprimoramento do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (Simu)	Relatório	1	Ipea
	(5) Realizar diagnóstico das condições de mobilidade e acessibilidade urbana nas cidades brasileiras	(1) Realizar estudos sobre as condições de mobilidade urbana nas cidades brasileiras, por transporte público coletivo e individual motorizado, transporte ativo e por aplicativo (ride-hailing)	Síntese com diagnóstico das condições de mobilidade urbana nas cidades brasileiras para informar a elaboração da política nacional de mobilidade urbana	Estudo publicado pelo Ipea	3	Ipea
	(6) Realizar estudo sobre organização espacial das cidades brasileiras	(1) Realizar diagnóstico da organização espacial das cidades brasileiras, segundo uso do solo, frota de veículos, rede viária, topografia e indicadores de forma urbana	Contribuições para o planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas na área de mobilidade urbana sustentável integrada ao planejamento das cidades	Estudo publicado pelo Ipea	1	Ipea

10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Descrição das Metas	Objetivo	Atividade	Ano 1 (2020)				Ano 2 (2021)				Ano 3 (2022)				Ano 4 (2023)			
				1º trimestre	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri
(A)	Estudos de acessibilidade para	1	1																
		2	1																
		2																	

	alimentar SIMU e avaliação de projetos do Demob		3																		
			4																		
		3	1																		
			2																		
(B)	Diagnóstico das condições de mobilidade urbana nas cidades brasileiras	4	1																		
		5	1																		
		6	1																		

59000.024195/2019-44

4056995v1



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Freitas de H. Cavalcanti, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 11:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 20/12/2022, às 12:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4056995** e o código CRC **566091A5**.